

1º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos de 2024
Nº 202487

REGULAMENTO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 01 – A TAÇA VANGUARDA DE FUTSAL FEMININO é uma promoção da REDE VANGUARDA, com a colaboração da Federação Paulista de Futsal e Ligas da região.

Art. 02 – Procurar-se-á, através do desenvolvimento da Taça, promover intercâmbio esportivo entre os participantes, integração entre os Municípios e Distritos, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal e sua futura inclusão nos jogos Olímpicos.

II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 03 – A TAÇA VANGUARDA DE FUTSAL FEMININO obedecerá às disposições deste Regulamento.

Art. 04 – A Organização e Coordenação Geral do certame caberão a uma Comissão Executiva, designada pela Vanguarda, que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

Art. 05 – A Direção do certame também será exercida pela Comissão Executiva.

Art. 06 – À Comissão Executiva, através do Coordenador Técnico, compete:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d) Efetuar os acertos financeiros;
- e) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- f) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condição de jogo;
- g) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases do certame;
- h) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas neste certame;

§ 1º – As decisões da Comissão Executiva serão irrecorríveis.

§ 2º – Nos casos de urgência, o Presidente da Comissão Executiva poderá tomar resoluções “AD REFERENDUM” da Comissão.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 07 – Os Clubes participantes da Taça reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão Executiva conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes ao campeonato, entre eles ou, entre eles e a TV, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.



§ único – Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se às equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 08 – Poderão participar deste certame, equipes dos municípios e distritos que integram a área de cobertura da Rede Vanguarda.

§ único – Poderá ser inscrita apenas uma equipe por município e distrito.

Art. 09 – As equipes que participarem da Taça serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S.-Confederação Brasileira de Futebol de Salão), e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

§ único – São de responsabilidade dos responsáveis pelas equipes os exames de saúde de seus participantes.

Art. 10 – Somente poderão participar deste certame os atletas que completaram ou venham a completar no ano do evento a idade de 17 (dezesete) anos. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai ou responsável.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 – É obrigatória a apresentação da relação nominal, contendo no mínimo 05 (cinco) e no máximo 15 (quinze) atletas e no mínimo 01 (um) e no máximo 03 (três) dirigentes a serem inscritos em ficha própria fornecida pelo promotor.

§ único – Não é permitida a duplicidade de inscrição (atleta e dirigente).

Art. 12 – Na ficha de inscrição deverá constar o nome, filiação, número do RG, foto 3x4 recente, mais a assinatura.

Art. 13 – Em caso de impossibilidade de apresentação do documento mencionado no artigo anterior, o participante deverá optar pela apresentação de um dos itens abaixo:

- a) Fotocópia (xerox) da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto digitalizada, acompanhada de fotocópia da Certidão de Nascimento.
- b) Cópia de Boletim de Ocorrência Policial informando a perda ou furto da Cédula de Identidade (RG) acompanhada de fotocópia da Certidão de Nascimento e de fotocópia do protocolo de expedição de 2ª via da Cédula de Identidade (RG) datado de no máximo 90 (noventa) dias da solicitação

Art. 14 – Não será permitida a inscrição de jogadores e dirigentes após a data limite para entrega da ficha coletiva de inscrição.

Art. 15 – É vedada a inscrição de atleta e dirigente em mais de uma equipe, sendo que a dupla inscrição de uma mesma pessoa acarretará a sua eliminação automática da competição.

Art. 16 – A equipe que inscrever atletas menores de 18 (dezoito) anos de idade, deverá obter a autorização do pai ou responsável legal pelo mesmo.

V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 17 – A Taça de Futsal Feminino será disputada em fases distintas, a saber:

- a) Classificatória
- b) Semifinal
- c) Final



Art. 18 – A Taça, em todas as suas fases, será disputada preferencialmente no sistema de turno completo simples, ficando a critério da Comissão Executiva o sistema a ser desenvolvido, de acordo com as possibilidades de datas e locais para a realização dos jogos.

Art. 19 – Nas diversas fases, quando for o caso, as equipes serão agrupadas em chaves classificatórias, de acordo com a proximidade geográfica (sempre que possível) dos municípios.

Art. 20 – Caberá à Comissão Executiva a elaboração de normas técnicas referentes ao sistema de disputa adotado, em complementação a este Regulamento.

VI – DOS JOGOS

Art. 21 – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

Art. 22 – Cada equipe deverá apresentar, para a realização da partida, uma bola em perfeitas condições de jogo.

Art. 23 – Será obrigatória a presença de um responsável por equipe (portador de carteirinha de dirigente ou Médico) nos jogos, sem o qual o árbitro não dará início à partida.

§ único – A equipe que se apresentar para jogar sem o responsável, perderá por WO.

Art. 24 – A identificação dos inscritos será feita através de RGs ou outro documento citado nas letra “a” e “b” do Art. 13 deste Regulamento.

§ único – Em caso de dúvida o inscrito deverá assinar no verso da súmula.

Art. 25 – Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início dos jogos, além dos horários determinados.

§ único – A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Art. 26 – O “mando” de jogo pertencerá sempre à equipe colocada em primeiro lugar na tabela dos jogos, cabendo à mesma a responsabilidade pela troca de camisa, em caso de coincidência de cores.

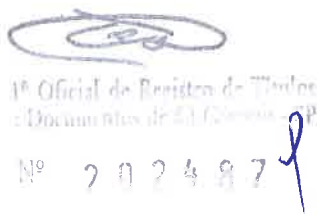
Art. 27 – Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à Comissão Executiva tomar tal resolução.

Art. 28 – Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela Comissão Executiva.

Art. 29 – Somente o erro de direito que ocasione prejuízo real à equipe vencida, no tocante à alteração do placar, tempo útil de jogo, dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 30 – Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte: VITÓRIA: 03 pontos – EMPATE COM GOLS: 02 pontos – EMPATE SEM GOLS: 01 ponto – DERROTA: 00 ponto.



Art. 31 – Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar de 1x0.

§ único – Para efeito de estatística, o gol será computado em favor do capitão da equipe.

Art. 32 – Ocorrendo a ausência da equipe, sem justificativa aceita, poderão ser anulados todos os resultados da fase, evitando prejuízos a terceiros, prevalecendo os resultados somente para efeito de estatísticas.

Art. 33 – Ao término de cada turno disputado, será conhecido como primeiro lugar do grupo, a equipe que somar maior número de pontos ganhos, e como segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.

Art. 34 – Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e, em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, quem será classificada:

- 1 – Prevalecerá o confronto direto;
- 2 – Maior número de vitórias na fase;
- 3 – Melhor saldo de gols, considerando-se todos resultados obtidos na fase;
- 4 – Maior número de gols marcados na fase;
- 5 – Maior “goal average”, considerando-se todos os resultados obtidos na fase (maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo de gols sofridos);
- 6 – Menor pontuação para o Troféu Fair Play.
- 7 – Sorteio

§ único – Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, observar-se-ão sucessivamente e na ordem eliminatória, os critérios constantes deste artigo, números 2, 3, 4, 5 e 6. Na hipótese de aplicação do critério de “goal average”, quando uma equipe não levar gol será ela a classificada, pois zero é indivisível, o que impossibilita o cálculo supra citado.

Art. 35 – Quando adotado o sistema de eliminatória simples, no caso de um jogo terminar empatado, o desempate será feito da seguinte maneira:

- Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 05 (cinco) minutos, apenas com troca de lados pelas equipes.
- Se ainda persistir o empate até o final da prorrogação, a decisão se dará através de cobrança de penalidades, conforme Anexo II do Livro Nacional de Regras.

VIII – DAS APENAÇÕES

Art. 36 – A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

§ único – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e conseqüentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta, treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico que, na mesma competição, receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 03 (três) cartões amarelo (advertência).

1º Oficial de Registro de Títulos
: Documentos de 1987

Nº 202487

Art. 37 – A contagem de cartões vermelho e amarelo é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida, ou não, em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Art. 38 – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 39 – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Taça de Futsal, sujeitar-se-á:

- a) – Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 01 x 00.
- b) – Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
- c) – Caso trate-se de partida das Fases Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;

§ único – A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- 01 – Inexistência da carteirinha de identificação ou autorização por escrito da Organização;
- 02 – Portar carteirinha sem encontrar-se devidamente inscrito na temporada em curso;
- 03 – Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automático, por força de cartão, amarelo ou vermelho;
- 04 – Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador quando sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e ou publicada em Boletim.

Art. 40 – A inclusão em súmula e presente na parte interna do alambrado, de treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico, suspenso por apenação de cartões e ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar, implicará nas sanções previstas nas letras A, B e C do Art. 39 deste Regulamento.

Art. 41 – Os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparador físico e médico, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

§ único – Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 42 – Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

§ único – Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

1º Oficial de Registro de Títulos
e Documentos de 2011
Nº 202497

IX DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 43 – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da Taça de Futsal serão aplicadas, pela Comissão Executiva, Medidas Disciplinares Punitivas, conforme estabelece este Regulamento.

§ único - Ocorrendo à impossibilidade de se cumprir a suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será efetivado na próxima Taça em que participe.

Art. 44 – Todas equipes participantes não farão uso de qualquer órgão judicante, que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatilidade e eficácia, renunciam, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como única e definitivas, e, aprovando unanimemente as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 45 – As equipes participantes da Taça obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Comissão Executiva ou tenham reflexos sobre a organização e funcionamento do evento ou de suas competições.

Art. 46 – Qualquer equipe participante da Taça, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado da competição, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, do mesmo certame, a critério da Comissão Executiva.

Art. 47 – O comportamento antidesportivo, as agressões tentadas ou consumadas, físicas ou verbais, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Organização, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 48 – As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante os jogos da Taça, tendo a Comissão Executiva o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes e cidades, e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenham violado ou infringido às regras de jogo.

Art. 49 – Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcida, os reponsáveis, visitantes ou não, receberão apenação conforme as hipóteses abaixo, independentes da ordem ou seqüência de aplicação.

- a) – Advertência
- b) – Suspensão
- c) – Jogo com portões fechados
- d) – Perda de mando
- e) – Perda de pontos



f) – Interdição do Ginásio

Art. 50 – Infrações e suas penalidades:

- 1.1 – Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações;
- 1.2 – Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;
- 1.3 – Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
- 1.4 – Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

- 2.1 – Conduzir-se de modo antidesportivo;
- 2.2 – Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;
- 2.3 – Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;
- 2.4 – Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

- 3.1 – Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e delegado;
- 3.2 – Praticar violência física contra membros da organização;
- 3.3 – Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;
- 3.4 – Praticar violência física contra dirigentes;

Para os efeitos destas infrações, os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para entrega dos documentos à Comissão.

Sanções – Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias ou eliminação.

- 4.1 – Abandono de quadra de uma equipe como protesto;
- 4.2 – Recusar continuar uma partida;

Sanções – A equipe infratora será considerada perdedora da partida e suspensa da próxima temporada.

- 5.1 – Falta de disciplina e ordem no Ginásio de Esportes;

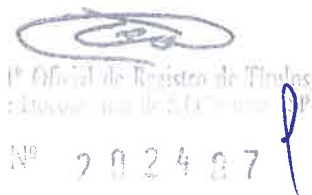
Sanções – Advertência ou interdição.

- 5.2 – Atirar objetos na quadra:

Sanções – Advertência – Perda de mando – Interdição.

- 6.1 – Equipe ou sua torcida responsável pela suspensão da partida;

Sanções – Perda de pontos e interdição de local pertencente ao infrator.



- 7.1 – Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, treinadores, dirigentes, membros da organização;
 7.2 – Agressão, ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

- 8.1 – Atraso no início da partida (dentro do tempo de tolerância);

Sanções – Perda de 01 (um) ponto negativo por minuto

- 9.1 – Assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva;
 9.2 – Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, sem a necessária autorização;
 9.3 – Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização da partida, em local proibido pelas regras ou Regulamento;
 9.4 – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou qualquer outro meio;
 9.5 – Incitar a prática de infração.

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 51 – Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas, direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderão resultar em suspensão de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias pela Comissão Executiva.

Art. 52 – As decisões da Comissão Executiva serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

X - DOS RECURSOS

Art. 53 – Os possíveis recursos deverão ser interpostos perante a Comissão Executiva até 24 (vinte e quatro) horas após a partida que deu origem a sua interposição, JUNTANDO PROVAS de irregularidade contra o qual recorre.

§ único – Os recursos não terão efeito suspensivo.

Art. 54 – A taxa de recurso será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), recolhida no ato da interposição para a Comissão Executiva, na Gerência de Marketing, em horário comercial.

§ único – Ocorrendo acolhimento com provimento será devolvido 80% do valor, caso contrário não haverá devolução. Os recibos serão emitidos pelo Coordenador Técnico.



XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 55 – Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- Troféu de posse definitiva ao campeão;
- Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- Troféu de posse definitiva ao 3º colocado;
- Troféu de posse definitiva ao 4º colocado;
- Troféu FAIR PLAY-PANATHLON INTERNATIONAL-Ética e Disciplina;
- Troféu ao artilheiro;
- Troféu ao melhor goleiro;
- Medalhas aos atletas e dirigentes campeões e vice-campeões.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56 - Não é permitido patrocínio nos uniformes das equipes que coincidam com o segmento dos produtos dos patrocinadores do Evento.

§ único – A equipe que infringir a disposição deste artigo será excluída da competição do ano em curso.

Art. 57 – Os Promotores e Organizadores do certame não se responsabilizarão por acidente de qualquer natureza ou indenizações aos jogadores, dirigentes ou equipes participantes.

Art. 58 – A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem motivo justificado, será automaticamente eliminada do certame e o respectivo município ou distrito ficará impedido de participar nos próximos 02 (dois) anos.

§ único – Não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa estarão, também, impedidos de participar nos próximos 02 (dois) anos por qualquer equipe.

Art. 59 – Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.

Art. 60 – Às Secretarias Municipais em conjunto com as Entidades participantes compete:

I – A responsabilidade civil e/ou criminal nos termos da legislação vigente, assistência médica gratuita que poderá ser por filiação a um convênio médico de sua escolha, e seguro de vida a seus participantes.

II – Todas as despesas de locomoção e alimentação das delegações.

III – Isenta a REDE VANGUARDA de qualquer responsabilidade sobre incidentes, acidentes e se compromete em qualquer divergência ou litígio despender seus melhores esforços para de imediato isentarem a REDE VANGUARDA da Lide, assumindo para si todas e quaisquer responsabilidades.

Art. 61 – Os Ginásios de Esportes ou Praças de Eventos que sediarem os jogos terão que se responsabilizarem e disponibilizarem:

- a) atendimento médico no local;
- b) no mínimo uma ambulância com paramédico;
- c) policiamento para a segurança dos atletas e torcedores.



Art. 62 – Os bares e lanchonetes que funcionam dentro dos Ginásios de Esportes ou em Praça de Eventos não poderão liberar vasilhames (latas-garrafas-copos de vidro e similares) sob pena de cancelamento do local como sede de jogos.

Art. 63 - Não será permitida a entrada no recinto dos Ginásios de Esportes de charangas e assemelhados.

Art. 64 – Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva.

TV VALE DO PARAIBA S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Deputado Benedito Matarazzo, nº9403 na cidade de São José dos Campos – Estado de São Paulo. Inscrita no CNPJ sob o nº 56.407.083/0001-92, inscrição estadual nº 645.262.481.119, inscrição municipal nº 057958.

TV TAUBATÉ S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Marechal Rondon, nº 55, Bairro Alto de São Pedro, na cidade de Taubaté e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.921.699/0001-95, inscrição estadual 688.236.543.111, inscrição municipal nº 044.418/03.

TV Vale do Paraíba S.A. e TV Taubaté S.A. ambas em conjunto denominadas “REDE VANGUARDA”

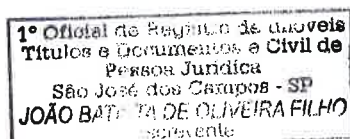
Realização

REDE VANGUARDA

Av. Dep. Benedito Matarazzo, 9403
Fone (12) 3946-6200 Fax- (12) 3946-6267
12216-580 – SÃO JOSE DOS CAMPOS-SP.
www.vnews.com.br

1. OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
DA COMARCA DE SAO JOSE DOS CAMPOS
Protocolizado sob No:203.375 em 18/11/2008 e registrado e
microfilme sob No:202.487 em 19/11/2008 .

RUA VILACA, 216-CENTRO-SAO JOSE DOS CAMPOS-SP-Fone(12)3203-0101.



OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	DILIGENCIA	TOTAL
R\$66,38	R\$18,93	R\$14,07	R\$3,48	R\$3,48	R\$0,00	R\$106,34